

Câmara Municipal de Óbidos		163
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2010

--- Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas nove horas e quarenta e sete minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **175 - APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número oito, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia vinte e um de Abril de dois mil e dez.----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:** - O Presidente da Câmara informou que teria que sair desta reunião por volta das dez horas, com o vereador Humberto Marques, para tentar resolver um conjunto de problemas relacionados com a contratualização das verbas do QREN com os municípios do oeste, numa reunião do Conselho executivo da Oeste CIM.-----

--- O Sr. Presidente informou que a CCDDR tinha escolhido o projecto do Parque Tecnológico de Óbidos para celebrar o dia da Europa na Região Centro, numa acção organizada por esta Comissão, o que muito destaca Óbidos e afirma a importância do projecto para a região.-----

--- Relativamente ao que se passou na última reunião de Câmara e também na sequência do que já tinha exposto na última Assembleia Municipal, o Sr. Presidente declarou que estava bastante triste com a atitude do vereador José Machado por ter negado a sua responsabilidade na fuga de informação, já com os valores da adjudicação da concessão do posto de abastecimento de combustíveis, que deu origem a um comunicado do Partido Socialista. -----

Reafirmou ser natural e aceitável que tenha sido um dos vereadores do Partido Socialista a passar essa informação, visto que ela estava num comunicado do PS, e porque a mesma só constava da documentação da reunião de Câmara, entregue na sexta-feira anterior. Realçou que a questão importante era de que o vereador José Machado, em vez de ter assumido o seu acto e de ter dado uma resposta frontal e honesta perante os colegas, tinha tentado incriminar os outros, numa atitude irresponsável.-----

Disse o Sr. Presidente que no decorrer da reunião de Câmara o vereador Ricardo Ribeiro tinha obtido a confirmação do Jornal das Caldas de que tinha sido o vereador José Machado a remeter o comunicado do PS para este jornal.-----

Referiu que posteriormente tinha sido recebido uma carta do vereador José Machado com uma história a tentar “atirar poeira para os olhos”.-----

Sublinhou que o que estava em causa era o facto de o vereador José Machado ter mentido aos colegas da Câmara e o mau ambiente que isso gera. Teria sido mais correcto assumir o

Câmara Municipal de Óbidos		164
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

acto com frontalidade, em vez de o negar e, o mais grave, tentar acusar os colegas e sugerir uma investigação para apuramento da verdade. -----

Face ao sucedido, o Sr. Presidente disse que ficava bem ao vereador José Machado pedir desculpa e retratar-se.-----

--- O vereador José Machado informou que apenas enviou a carta atrás referida para o Chefe de Gabinete, com conhecimento aos demais vereadores, admitindo que, depois desta reunião, a possa tornar pública. -----

Face ao que disse o Senhor Presidente da Câmara, o vereador José Machado reafirmou que não divulgou à imprensa, em primeira mão, a notícia da adjudicação do posto de combustíveis, junto à Escola Josefa de Óbidos. Assegurou que o Partido Socialista de Óbidos teve conhecimento primeiro do que ele próprio.-----

Acrescentou que em seguimento ao Senhor Presidente da Câmara ter questionado, na anterior reunião, quem teria sido o autor da fuga de informação para a imprensa sobre o valor da concessão para instalação de Posto de Combustíveis, disse que não tentou nem tenta incriminar qualquer pessoa sobre esta fuga de informação, mas seria interessante analisar situações de transmissão de notícias à comunicação social, a partir da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Quanto ao facto do assunto do valor da adjudicação da concessão do posto de combustíveis ser do conhecimento de jornalistas, o vereador José Machado esclareceu que observou rigorosamente o dever de confidencialidade, sempre que tal se impunha. Deu como exemplo os relatórios preliminares de várias instituições, Tribunal de Contas e Inspeção, que apontavam ilegalidades praticadas por membros da Câmara. Acrescentou que enquanto tem como regra genérica primeiro abordar problemas em reuniões de Câmara e só posteriormente com a comunicação social, a maioria do executivo já tomou a iniciativa de fazer chegar à imprensa notícias sobre assuntos, antes de serem tratados com todos os vereadores. Disse que ainda não existe o hábito de ser enviado, a todos os vereadores, uma cópia dos comunicados de imprensa da Câmara Municipal, em simultâneo com a difusão feita para a comunicação social. -----

Em seguida, o vereador José Machado citou exemplos de situações que ilustram atitudes que não correspondem às melhores práticas. -----

- 1) No anterior mandato, houve uma fuga de informação da Câmara de Óbidos para o jornal Público, tendo sido publicada na primeira página desse diário nacional a notícia de que a Câmara ia multar um deputado municipal, que era também chefe de gabinete de um membro do Governo, por não ter feito a comunicação prévia de uma pequena obra particular, nos Casais do Fraldeu. -----
- 2) O ano passado, sem conhecimento prévio de todos os vereadores, a maioria da Câmara fez queixas a várias entidades oficiais, sobre a colocação de um cartaz de propaganda política do PS nacional, junto à rotunda dos Arrifes, esquecendo-se que o PSD tinha, na mesma zona, colocado propaganda sua anteriormente. O resultado final acabou por ser apenas uma perda de dinheiro e de tempo e, não obstante a Câmara ter ordenado aos seus serviços a retirada do outdoor, o que se concretizou, acabou por lá ser recolocado.-----
- 3) Enquanto decorria, nos Paços do Concelho, a recontagem dos votos das últimas eleições autárquicas, surgiu através da LUSA, a notícia transmitida em vários órgãos de comunicação social nacional, designadamente na televisão SIC, que nessa recontagem de votos o PSD conseguia retirar o segundo vereador que o PS tinha eleito em Óbidos. A Meritíssima Juíza que presida àquela operação perguntou sobre quem teria dado aquela falsa informação. Está por assumir, até hoje, a autoria da difusão desta falsa informação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		165
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

O vereador José Machado disse que, face ao exposto, concorda com a ideia, ventilada na última reunião de Câmara, que deverão ser analisados os procedimentos que levam a chegar à comunicação social notícias relativas a assuntos do município antes de serem do conhecimento de todos os vereadores.-----

Acrescentou este vereador que o caso concreto da adjudicação da concessão de posto de combustíveis à empresa PRIO - Advanced Fuels, SA chegou ao conhecimento do PS de Óbidos e esta estrutura partidária emitiu um comunicado, com comentários, que, segundo apurou, foi enviado para órgãos de comunicação social, do que lhe foi dado conhecimento. Posteriormente, do PS de Óbidos, foi-lhe pedido, telefonicamente, que reencaminhasse para o Jornal das Caldas o citado comunicado. A explicação para aquele pedido de reencaminhamento, a que acedeu, foi que a pessoa do PS de Óbidos que tratou desse assunto estar longe do computador onde se encontrava o mencionado comunicado quando se lembrou que, por lapso, o mesmo não seguiu simultaneamente também para o Jornal das Caldas. A notícia foi publicada, nessa semana, na Gazeta das Caldas, e só na semana posterior no Jornal das Caldas.-----

Segundo apurou, o momento em que foi feita a primeira emissão do mencionado comunicado do PS, para a imprensa, é posterior à adjudicação da concessão do posto de combustíveis.-----

Disse, ainda, que quanto ao facto do líder da concelhia de Óbidos de um partido ter tido a informação de um acto de adjudicação praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, renovou a sugestão da sua análise, em conjunto com outros exemplos de fugas de informação, havidos na Câmara Municipal. Citou que há um ditado popular que diz “Cesteiro que faz um cesto faz um cento” e lembrou que várias referências atribuem à Câmara Municipal de Óbidos ou a seus colaboradores, fugas de informação, como nos exemplos atrás citados.-----

Adiantou que, compreendendo que não há tempo ou interesse para todas as investigações, sugere que se dê prioridade ao caso mais grave que foi ter havido fuga de falsa informação para a comunicação social.-----

Disse, ainda, que o eventual problema de fuga de informação para o líder da concelhia de Óbidos dum partido político também poderá ser analisado relativamente à situação de favorecimento/desfavorecimento dos demais partidos, mas que há um líder partidário de Óbidos que, certamente, não se sentirá discriminado por falta de informação, por haver coincidência, na mesma pessoa, de líder partidário e de principal responsável do órgão executivo municipal.-----

Em seguida, o vereador José Machado, afirmou que esta não é seguramente a questão mais importante do Município de Óbidos, pelo que, face às dificuldades existentes no Município de Óbidos, reafirmou a sua disponibilidade para contribuir com soluções realistas para a adequação da gestão municipal à actual situação financeira, com sensibilidade às necessidades de acção social e de promoção de qualidade de vida das pessoas e da necessária redução selectiva de despesas sobretudo correntes.-----

O vereador José Machado exprimiu a opinião que há necessidade de uma revisão realista do empojado orçamento municipal para 2010, a fim de não se repetir, este ano, o grande aumento do endividamento registado o ano passado.-----

Finalizou esta intervenção, dizendo o vereador José Machado, que não é só o Estado Português que precisa do Plano de Estabilidade e Crescimento. Também o Município de Óbidos tem necessidade de um Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), dizendo que está disponível para dar contributos com vista ao presente e ao futuro, de forma responsável.-----

--- O Sr. Presidente disse que era gravíssimo o vereador José Machado estar a atacar serviços da Câmara sem concretizar, revelando-se, do ponto de vista ético, uma pessoa que

Câmara Municipal de Óbidos		166
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

constrói a história à sua maneira, para não ter que admitir a forma lamentável como se comportou com os colegas. -----

Disse que era completamente falso que a Sr.^a Dr.^a Juíza, que presidiu à Assembleia de Apuramento Geral do concelho de Óbidos nas últimas Eleições Autárquicas, tenha questionado o Presidente da Câmara sobre a falsa informação que passou para a comunicação social, de ter sido eleito mais um vereador do PSD na recontagem dos votos, em prejuízo da eleição de um vereador do PS, porque, apenas na qualidade de Presidente da Câmara, tinha ido no início dos trabalhos dar os bons-dias, desejar uma boa sessão de trabalho e disponibilizar os serviços do Município para o que fosse necessário, saindo de imediato, não tendo, portanto, estado presente no decorrer apuramento. -----

Referiu também o Sr. Presidente que era simplesmente ridículo o vereador José Machado sugerir um PEC para o Município de Óbidos. -----

--- O Director do DAG, considerando que os trabalhadores do Município devem ser salvaguardados relativamente à disputa política partidária, atendendo à dedicação ao trabalho e a todos os elementos do executivo municipal que têm demonstrado, pediu aos membros da Câmara para que os mantivessem fora da disputa política. -----

Pediu também que, caso haja conhecimento de alguma situação concreta em que os trabalhadores ultrapasassem as suas competências legais e/ou funcionais, que os senhores vereadores a reportem, porque, a confirmar-se, uma situação dessas deve considerar-se grave e seria, potencialmente, indiciadora de outras infracções que não podem ser admitidas. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro referiu que depois do episódio da última reunião, em que o vereador José Machado mentiu à Câmara e, depois de ter sido confrontado com a mentira, escreveu uma carta que é mais um acontecimento rocambolesco. -----

Proferiu que o vereador José Machado não se tinha retratado nem feito um pedido de desculpas para conquistar a confiança que perdeu. -----

Declarou o vereador Ricardo Ribeiro que tinha assistido ao episódio mais triste da história da Câmara de Óbidos, com o facto de o vereador José Machado ter defendido a sua honra com um ataque aos serviços municipais. Considerou esta atitude altamente reprovável e disse nunca ter pensado vir a assistir a um episódio tão triste como o que o vereador José Machado protagonizou nas duas últimas reuniões de câmara. -----

Disse que era lamentável que o vereador José Machado continuasse com este tipo de postura e insistisse neste tipo de comportamento, mesmo depois de se ter percebido que tinha mentido, não tendo a coragem de se retratar, e, por isso, não era merecedor da confiança desta Câmara. -----

--- O vereador José Machado reafirmou que não mentiu e que logo na anterior reunião de Câmara o tinha afirmado, tendo até sugerido que fosse feita uma investigação para apurar a origem da fuga da informação. -----

Frisou que não tinha sido ele a divulgar a informação em primeira mão para a comunicação social. -----

--- Sr. Presidente proferiu que não interessava se foi em primeira, segunda ou terceira mão, porque o vereador José Machado, quando foi confrontado, negou ter sido ele e, numa atitude lamentável, tentou incriminar colegas, culminando com uma história inventada para “mandar poeira para os olhos”. -----

--- Por motivo de compromissos de agenda, retiraram-se os Srs. Presidente e vereador Humberto Marques. Passou a presidir o vereador Pedro Félix. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Piscina Municipal de Óbidos** – O vereador José Machado disse que há referências de utentes da piscina relativamente a problemas dermatológicos originados nestas instalações, o que obrigou ao seu encerramento durante alguns dias. Referiu que no serviço de atendimento teria sido

Câmara Municipal de Óbidos		167
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

dito que a piscina tinha sido encerrada por motivo de avaria técnica. Perguntou este vereador qual o controlo do acesso dos utentes, a fim de evitar que pessoas com problemas dermatológicos entrem na piscina. -----

--- O vereador Pedro Félix lembrou que a piscina municipal é gerida pela Óbidos Patrimonium e que tem um avançado sistema de tratamento de água. Todavia, a qualidade da água depende em grande parte do tipo de utilizadores. Disse que continua a ser exigido a todos os utentes um atestado médico no acto da inscrição e que as pessoas tomem banho antes de entrarem na piscina, mas este controlo é essencialmente pessoal. -----

Afirmou que os funcionários têm a preocupação de verificar o cumprimento desta regra, mas há sempre situações que escapam ao controlo. A água das piscinas é um meio privilegiado de transmissão de bactérias, devido à sua temperatura, pelo que havia sempre o risco de contaminações. -----

O vereador Ricardo Ribeiro informou que a Piscina Municipal tem um avançado processo de tratamento, único nas piscinas da região, através de raios ultravioletas, complementado com cloro em baixo teor. Disse que a água é diariamente analisada, de forma a garantir as melhores condições aos utentes. -----

Acrescentou que nunca a piscina tinha sido encerrada devido a problemas dermatológicos dos seus utentes. Fecha ocasionalmente em função do resultado das análises e do tratamento que é necessário efectuar, mas esse encerramento nunca é superior a um ou dois dias. -----

- **Volume da dívida a fornecedores** – O vereador José Machado referiu que a dívida a fornecedores subiu dois milhões de euros desde o início do ano, de acordo com as informações prestadas à Assembleia Municipal. Perguntou a que se deve tal agravamento de mais um milhão de euros em Fevereiro e outro milhão de euros em Abril. -----

Quanto ao indicador “prazo médio de pagamento a fornecedores” referiu este vereador que triplicou durante o ano passado. Perguntou qual o prazo médio de pagamento a fornecedores este ano. -----

--- O vereador Pedro Félix informou que o aumento da dívida a fornecedores se devia a facturas em trânsito que ainda não tinham sido contabilizadas e, que quando eram recebidas facturas das grandes obras, como das escolas, esse valor aumentava significativamente. -----

Declarou que não dispunha de dados relativamente ao prazo médio de pagamento aos fornecedores. -----

- **Minuta do contrato com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria de empréstimo de 2,7 milhões de euros à CMO** – O vereador José Machado referiu que na cláusula 17ª passou a constar que a Câmara Municipal de Óbidos se obriga a consignar as receitas municipais, previstas na Lei das Finanças Locais, para as obrigações pecuniárias que emergem deste contrato, na parte necessária ao cumprimento da dívida. Perguntou se se trata duma exigência tardia deste Banco e se com esta cláusula os outros Bancos concorrentes baixavam a taxa de juro. -----

--- O vereador Pedro Félix referiu que essa cláusula deveria ser para garantir que o Município fizesse movimentos na respectiva conta bancária. -----

- **Pedido de informação para viabilidade de construção de moradia próximo do Lar de Idosos da Misericórdia, no Bairro da Senhora da Luz** – O vereador José Machado pediu o ponto de situação deste assunto, que foi abordado em reunião de Câmara e em sessão de Assembleia Municipal. -----

--- O vereador Pedro Félix respondeu que o assunto está a aguardar parecer jurídico. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA GORETI FERREIRA:** - A vereadora Goreti Ferreira referiu-se ao assalto da mercadoria transportada numa viatura estacionada nas Gaeiras, junto ao café “Lar”, à hora em que decorria a reunião de Câmara ali ao lado. -----

Câmara Municipal de Óbidos		168
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

Disse que poucas horas depois tinha telefonado para o posto da GNR, para marcar uma reunião com o Sr. Comandante do posto, a fim de tomar conhecimento das medidas de segurança implementadas no território do concelho de Óbidos. Dado que o Sr. Comandante não estava, esta vereadora disse que tinha deixado o seu contacto telefónico para posteriormente este lhe comunicar a sua disponibilidade para a realização da reunião. Referiu que até hoje o Sr. Comandante não tinha respondido ao seu pedido, o que, no seu entender, revelava uma falta de cortesia, preocupando-a a falta de tempo para falar da segurança do concelho.-----

Informou a vereadora Goreti Ferreira que no final desta reunião de Câmara se dirigiria ao posto da GNR de Óbidos, a fim de marcar a reunião. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro adiantou que após a reunião de Câmara e depois de ter tido conhecimento do incidente, tinha falado com o Sr. Comandante, o qual o informou que o assunto tinha sido resolvido e que o assaltante tinha sido identificado. Acrescentou que há uns anos a esta parte tem havido um excelente relacionamento com o Sr. Comandante do posto da GNR, sendo este uma pessoa muito zelosa. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- **176 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi presente uma exposição de Acordo Óbidos – Empreendimentos Imobiliários, S.A., apresentada fora do prazo concedido no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa para construção de moradia destinada a fins turísticos, no Lote 39 do Bom Sucesso, freguesia de Vau.-----

--- *A Câmara Municipal, depois de apreciar as razões apontadas na exposição, as quais não considerou, deliberou por unanimidade caducar a autorização administrativa de edificação, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de dezasseis de Dezembro, alterado pelo DL 177/01 de quatro de Junho, em virtude de não ter sido requerido dentro do prazo legal para o efeito, o alvará de obras de construção.* -----

--- **177 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi presente uma exposição da Acordo Óbidos – Empreendimentos Imobiliários, S.A., apresentada fora do prazo concedido no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração da caducidade da autorização administrativa para construção de moradia destinada a fins turísticos, no lote nº 37 do Bom Sucesso, freguesia de Vau.-----

--- *Depois de apreciar e referida exposição, por unanimidade, a Câmara deliberou não atender às razões nela apontadas, pelo que, nos termos do nº 2 do art.º 71º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01 de quatro de Junho, caducou a autorização administrativa de edificação, em virtude de o alvará de obras de construção não ter sido requerido dentro do prazo legal para o efeito.*-----

--- **178 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi concedido a Finaldeia - Construção Civil, Lda., um prazo para se pronunciar no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração de caducidade da aprovação do projecto para construção de moradia unifamiliar em Casais do Fraldeu, freguesia de Usseira.-----

--- *Depois de decorrido o prazo concedido, sem que a requerente tenha respondido, de harmonia com o nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, o executivo municipal deliberou, por*

Câmara Municipal de Óbidos		169
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

unanimidade, caducar a licença referente a construção de moradia unifamiliar, em Fraldeu, freguesia de Usseira, em virtude de não ter sido requerido o alvará de obras, dentro do prazo legalmente fixado para o efeito. -----

--- **179** - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi concedido a António dos Santos e Outra um prazo para se pronunciar relativamente à proposta de declaração de caducidade da aprovação do projecto de alteração e ampliação de Moradia, em Rua do Casadinho, 9 - Gaeiras. -----

--- *Depois de decorrido o prazo concedido, sem que tenha havido resposta, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a licença relativa a ampliação e alteração de moradia unifamiliar, sita no nº 9 da Rua do Casadinho - Gaeiras, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras, dentro do prazo legal para o efeito.* -----

--- **180** - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi concedido um prazo a José Félix Bento para se pronunciar sobre a proposta de declaração de caducidade da aprovação do projecto para construção de edifício sede da empresa em Camarnais - Zona Industrial, freguesia de Gaeiras. -----

--- *Depois de decorrido o prazo, sem que o interessado tenha respondido, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a licença relativa a construção de edifício sede de empresa, na Zona Industrial - Casais dos Camarnais, freguesia de Gaeiras, em virtude de não ter sido requerido o alvará de obras de construção, dentro do prazo legalmente fixado para o efeito.* -----

--- **181** - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi concedido um prazo a Christopher John Leslie Burdge para se pronunciar no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração da caducidade da aprovação do projecto para construção de moradia, piscina e muros, em Praia D'El-Rei, Lote 513, freguesia de Amoreira. -----

--- *Depois de decorrido o prazo, sem que tenha havido resposta, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a autorização de edificação de moradia, piscina e muros na Urbanização Praia D'El-Rei, Lote 513, freguesia de Amoreira, em virtude de não ter sido requerido o alvará de obras de construção, dentro do prazo legalmente fixado para o efeito.* -----

--- **182** - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi concedido um prazo a Silvino Manuel Roque de Jesus Ferreira para se pronunciar no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração de caducidade da aprovação do projecto para construção de moradia e muros de vedação no Lote 5 Serrado - Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros. -----

--- *Decorrido aquele prazo sem que tenha havido resposta do requerente, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a autorização administrativa para construção de moradia e muros de vedação, em Serrado, Lote 5, freguesia de A-dos-Negros, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras de construção, dentro do prazo legal para o efeito.* -----

--- **183** - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Conforme deliberação camarária de 10/3/2010, foi concedido um prazo a Ana Paula Nunes Silva para se pronunciar relativamente à proposta de declaração de caducidade da aprovação do projecto para reconstrução de moradia sem preservação da fachada na Rua Professor António Lucas dos Santos - Amoreira. -----

Câmara Municipal de Óbidos		170
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

--- *Depois de decorrido o prazo sem que tenha havido resposta, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a licença para reconstrução de moradia unifamiliar sem preservação de fachadas, em Amoreira, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras, dentro do prazo legal para o efeito.* -

--- **184 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência da deliberação camarária de 24/3/2010, foi concedido um prazo a Ederlinda dos Anjos Ribeiro Gomes para se pronunciar sobre a proposta de declaração de caducidade do pedido de colocação de pedra de calçada e pó de pedra em redor da sua habitação, sita na Rua da Cerca - Pinhal. -----

--- *Depois de decorrido o prazo sem que a interessada se tenha pronunciado, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a licença relativa a colocação de pedra de calçada e pó de pedra na via pública, ao longo de todo o muro da habitação, sita na Rua da Cerca - Pinhal, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras, dentro do prazo legal para o efeito.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **185 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado um requerimento de José Duarte Floriano, residente em Serra d'El Rei, solicitando a renovação de cartão para exercer, no concelho de Óbidos, a actividade de vendedor ambulante de produtos secos, tremoços, pevides. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- **186 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente um requerimento de Marco Cláudio Marques Duque, residente em Vau, pedindo a renovação de cartão para exercer, no concelho de Óbidos, a actividade de vendedor ambulante de frutas e legumes. --

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- **187 - RAIDS DANIFICADOS:** - Retirou-se o vereador Ricardo Ribeiro, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Foi apresentado o processo relativo ao acidente de viação provocado pela viatura de Laurentino Pedras, que danificou raids de protecção na estrada da Encosta do Castelo, em Óbidos. -----

--- *Foi deliberado, por unanimidade, exigir ao proprietário do veículo o ressarcimento dos prejuízos causados nos citados raids de protecção, orçamentados em 1.062,00 euros.*

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- **EXTRA-ORDEM DO DIA** -----

--- **188 - 8ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a saída interna nº 5928/2010, com o seguinte teor: - "ASSUNTO: **8.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI** ----- Para desenvolvimento das actividades dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações em Orçamento, PAM e PPI. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 8ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2010, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 216.920,07 euros -----

Despesas correntes - 90.870,07 euros -----

Despesas de capital - 126.050,00 euros. -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida". -----

Câmara Municipal de Óbidos		171
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **189 - PROTOCOLO COM “O CAVALO DE ÓBIDOS”**: - Apresentada a informação interna nº 6828/2010, que se transcreve: - “Assunto: **Protocolo de Colaboração entre Município de Óbidos e Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos”**”.

Anexa-se proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos”, para aprovação da Câmara Municipal, o qual tem por base o seguinte considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no sentido de compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, mediante a celebração de protocolos de colaboração com entidades terceiras, nos termos do artigo 67.º do citado diploma legal;-----

O Chefe de Gabinete, Ricardo Capinha”-----

--- “**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”**”-----

1. Considerando que é competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;-----

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município;-----

4. Considerando que a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” é uma pessoa colectiva que prossegue fins não lucrativos, estando vocacionada para o fomento da criação e utilização do cavalo na região de Óbidos;-----

5. Considerando que a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” desenvolve a prática e o ensino da arte equestre, bem como a organização de eventos destinados à promoção das diferentes modalidades equestres, e, promovendo ainda a realização de actividades recreativas diversas;-----

6. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve programas educativos e actividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, e a inserção social destas;-----

Entre:-----

1º Outorgante - O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Telmo Henrique Correia Daniel Faria;-----

e-----

2º Outorgante - A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”, NIF 505 968 460, com sede na Quinta do Regato, Apartado 58, 2510-999 ÓBIDOS, freguesia de Santa Maria, Concelho de Óbidos, neste acto representada pelo Presidente, Óscar Pais da Costa e pelo Vice-Presidente, Luís João da Silva Parada Calado, da respectiva Direcção.-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Obrigações das Partes)

1. O Município de Óbidos compromete-se a apoiar financeiramente a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” disponibilizando uma verba no valor total de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros),

Câmara Municipal de Óbidos		172
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

a entregar em duas prestações, de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), cada, sendo a primeira entregue no acto da assinatura do presente protocolo.-----

2. A Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a: -----

a) Ministar o ensino da equitação às crianças que integram o programa “Crescer Melhor”, entre outros programas educativos, nos termos a acordar com o Gabinete de Educação do Município de Óbidos; -----

b) Contribuir para o processo de inserção social de jovens munícipes utentes do Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor por meio de actividades de sensibilização para o desporto Equestre;-----

c) Promover a realização de actividades recreativas, quando solicitadas pela Câmara Municipal de Óbidos, para o efeito, com antecedência mínima de 30 dias.-----

d) A disponibilizar quaisquer elementos que o Município entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correcta aplicação dos apoios públicos aqui previstos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Ensino Equestre e Actividades Recreativas)

Com vista a garantir a boa execução do presente Protocolo, ambas as partes acordam que o regime de aulas de equitação a proporcionar pela Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos”, previstas no n.º 2 da Cláusula Primeira, será acordado directamente entre o Gabinete de Educação do Município de Óbidos e a Direcção da Associação.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Dotação Orçamental)

As verbas necessárias à execução das competências protocoladas possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano de Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos (0103/04.07.01).-----

CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

O presente protocolo vigora até 5 de Outubro de 2010 e produz os seus efeitos desde a data da sua assinatura. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 60 dias.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada publicidade através de Edital, em lugares de estilo.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Fiscalização)

A representada do 2º outorgante obriga-se a constituir e manter actualizado dossier, que reúna toda a documentação relativa ao processo a que se aplica o presente protocolo, tendo em vista a sua consulta, a todo o tempo, quer por parte de representante da Autarquia, quer por parte de qualquer entidade inspectiva ou auditora, com competências para o efeito. -----

CLÁUSULA OITAVA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.-----

Óbidos, Paços do Concelho, ___ de Maio de 2010.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, (Telmo Henrique Correia Daniel Faria) -----

O Presidente da Direcção da Associação Hípica, (Óscar Pais da Costa) e O Vice-Presidente da Direcção da Associação Hípica, (Luís João da Silva Parada Calado)” -----

Câmara Municipal de Óbidos		173
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

--- *Por unanimidade, foi aprovada a presente proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica “O Cavalinho de Óbidos”.* -----

--- **190 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA JOSEFA**

DE ÓBIDOS: - Presente a informação interna nº 6646/2010, com o seguinte conteúdo: -

“Assunto: **Protocolo de Colaboração com Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola EB 2,3/Secundário Josefa de Óbidos** -----

Anexa-se proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola EB 2,3/Secundária Josefa de Óbidos, o qual tem por base os seguintes considerandos: -----

- A competência da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no sentido de participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, mediante a celebração de protocolos de colaboração com entidades terceiras, nos termos do artigo 67º do citado diploma legal; -----

- É prioridade do Município, no âmbito da Educação, garantir a integração social no projecto educativo, dando conhecimentos e competências aos alunos, integrando-os na sua comunidade, reforçando a cidadania e a sua interacção com os outros. -----

- A sensibilização e educação ambiental são projectos fomentados pelo Município de Óbidos e surgem na sequência das preocupações crescentes com o ambiente e do reconhecimento da importância de uma educação que tenha por finalidade a formação de cidadãos “ambientalmente responsáveis”. -----

- O Município de Óbidos possui, através das suas estruturas municipais, recursos humanos e técnicos para implementação de programas de cariz educativo na área do ambiente. -----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”. -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando: -----

- A competência da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no sentido de participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, mediante a celebração de protocolos de colaboração com entidades terceiras, nos termos do artigo 67º do citado diploma legal; -----

- É prioridade do Município, no âmbito da Educação, garantir a integração social no projecto educativo, dando conhecimentos e competências aos alunos, integrando-os na sua comunidade, reforçando a cidadania e a sua interacção com os outros. -----

- A sensibilização e educação ambiental são projectos fomentados pelo Município de Óbidos e surgem na sequência das preocupações crescentes com o ambiente e do reconhecimento da importância de uma educação que tenha por finalidade a formação de cidadãos “ambientalmente responsáveis”. -----

- O Município de Óbidos possui, através das suas estruturas municipais, recursos humanos e técnicos para implementação de programas de cariz educativo na área do ambiente. -----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, de ora em diante designado por “Primeiro Outorgante” -----

E -----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/SECUNDÁRIO JOSEFA DE ÓBIDOS, com sede em _____, NIF _____, representada por Fernando Jorge Duarte Ângelo na qualidade de Presidente, de ora em diante designada “Segunda Outorgante”. ---

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Câmara Municipal de Óbidos		174
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objectivo apoiar mutuamente a concretização de um projecto de sensibilização ambiental concebido e dinamizado pelos alunos do 12º ano do curso de Ciências e Tecnologias da Escola EB 2,3/S Josefa de Óbidos a realizar até Agosto (inclusive) deste ano.-----

Cláusula 2ª

(Compromissos específicos da Primeira Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se:-----

- a) A financiar o projecto com a atribuição de um montante no valor de 4.800 € (quatro mil e oitocentos euros) a depositar na conta da Segunda Outorgante, após a assinatura do presente protocolo. -----
- b) A garantir os recursos humanos e físicos necessários à exequibilidade do projecto.-----

Cláusula 3ª

(Compromissos específicos da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se:-----

- a) A garantir a aplicação correcta do montante recebido e disso prestar contas aos encarregados de educação dos 16 (dezassex) alunos em causa e à Primeira Outorgante. --
- b) A assegurar a entrega, por parte dos 16 (dezassex) alunos, do projecto de intervenção ambiental para o Concelho de Óbidos no prazo que a Primeira Outorgante vier a determinar.-----
- c) A zelar pelo cumprimento das tarefas inerentes ao projecto de cariz ambiental, a realizar pelos 16 (dezassex) alunos finalistas, durante 15 dias úteis, que deverá ser implementado até ao próximo mês de Agosto (inclusive).-----

Cláusula 4ª

(Dotação orçamental)

As verbas necessárias à execução do presente Protocolo são asseguradas por dotação nas seguintes rubricas orçamentais:-----

TIPO 4201 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INSTITUIÇÕES-----
 ORGÂNICA: 0103 -----
 ECONÓMICA: 040701-----

Cláusula 5ª

(Fiscalização)

A segunda outorgante obriga-se a constituir e manter actualizado dossier, que reúna toda a documentação relativa ao processo a que se aplica o presente protocolo, tendo em vista a sua consulta, a todo o tempo, quer por parte de representante da autarquia, quer por parte de qualquer entidade inspectiva ou auditora, com competências para o efeito.-----

O presente protocolo é assinado em duplicado, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.-----

Óbidos, 19 de Março de 2010-----

Em representação do Primeiro Outorgante -----

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria - Presidente da Câmara Municipal-----

Em representação da Segunda Outorgante-----

Fernando Jorge Duarte Ângelo - Presidente da Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola EB 2,3/Secundário Josefa de Óbidos”.-----

--- O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente proposta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola EB 2,3/Secundária Josefa de Óbidos. -----

*--- 191 - **DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO**: - Foi presente uma carta de José F. Pascoal Júnior, Lda., contribuinte nº 500669449, com sede em Casais da Navalha - Fraldeu - 2510-102 Óbidos, propondo a doação de quatrocentos metros quadrados para*

Câmara Municipal de Óbidos		175
Acta nº. 9	Reunião de 05.05.2010	

constituição de uma serventia pública de ligação da estrada municipal com uma serventia existente sob o prédio rústico artigo 37-AE, da freguesia de São Pedro - Óbidos.-----

--- *Foi por unanimidade aceite a doação da referida parcela de terreno, à qual foi atribuído o valor de €2.000,00 (dois mil euros).*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, o vereador Pedro Félix declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----